

Minuta Padronizada Portaria Conjunta nº 8, de 7 de novembro de 2012.

Processo MPOG nº 04905.004362/2013-60

**TERMO DE COOPERAÇÃO PARA DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO**

Nº 40, DE 27 DE dezembro DE 2013.

Nr EME							
1	3	1	5	2	-	0	0

**I – Identificação:**

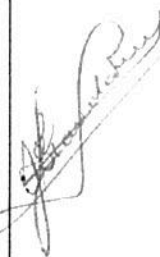
**Título:** Projeto de Desenvolvimento da Infraestrutura Geoespacial do Programa de Modernização do Patrimônio da União.

**Objeto:** Desenvolvimento da infraestrutura geoespacial do Programa de Modernização do Patrimônio da União.

**II – Objetivos Específicos:**

O presente projeto apresenta os seguintes objetivos específicos/metasp:

- Viabilizar a infraestrutura de desenvolvimento e homologação do projeto:
  - Esta etapa consiste na aquisição e disponibilização de toda infraestrutura necessária ao projeto. Entende-se por infraestrutura a disponibilização do ambiente em condições de uso para a equipe a ser alocada ao projeto, bem como os computadores, servidores, softwares e demais equipamentos periféricos imprescindíveis ao andamento do projeto.
- Definir a arquitetura da infraestrutura de dados espaciais (IDE):
  - Nesta fase, será definida a infraestrutura espacial de dados geográficos a ser implementada, incluindo seus componentes arquiteturais, tais como servidor de aplicação, sistema de gerenciamento de base de dados, barramento de serviços, ferramenta de fluxo de trabalho (*workflow*) e demais recursos necessários para a viabilização da solução.
- Construir o modelo de dados geográficos:
  - Nesta etapa, o modelo inicial de dados geográficos será elaborado levando em consideração os estudos realizados sobre a cartografia da SPU, as entidades geográficas identificadas, os processos de trabalho da SPU e aquelas identificadas nos sistemas legados.



- Construir o visualizador de mapas:
  - Nesta fase, deverá ser desenvolvido e implantado o banco de dados geográfico (BDG) da SPU e disponibilizadas as interfaces de comunicação por meio de serviços. Esses serviços permitirão que outras aplicações possam acessar as informações espaciais geridas pelo sistema. Ainda será desenvolvido um visualizador capaz de acessar os dados geográficos já mencionados e consumir serviços disponibilizados por outros sistemas.
  
- Desenvolver os serviços de edição, cadastro e validação de dados:
  - Nesta etapa, com base no visualizador disponibilizado, e conforme as especificações a ser definidas no detalhamento desta fase, serão desenvolvidas funcionalidades de consulta, edição, inserção e validação das entidades geográficas presentes na solução. Esta solução deverá conter um grupo de validações e certificações topológicas a ser especificado pela SPU, bem como possuir um fluxo de gestão e validação de novos dados vetoriais inseridos no sistema.
  
- Integrar os dados básicos com sistemas legados:
  - Nesta etapa, serão disponibilizadas funcionalidades que sejam capazes de integrar as informações básicas dos imóveis contidas nos sistemas legados com a nova aplicação georreferenciada. Isso permitirá que a partir do dado de um imóvel especializado no sistema, seja possível acessar os seus dados literais.
  
- Converter e inserir os dados geográficos em banco de dados georreferenciado (BDG) - piloto de vetorização.
  - Nesta fase, será elaborada a metodologia para a conversão da cartografia existente na SPU para o novo modelo de dados georreferenciados, incluindo as entidades mínimas que deverão ser vetorizadas, os metadados, as boas práticas de vetorização e a estimativa de tempo e custo do processo de conversão. Além disso, será resultado desta etapa, a aplicação de tal metodologia, gerando um conjunto inicial de dados cartográficos da SPU já convertido e populado na base de dados do novo sistema.

### III – UG/Gestão Repassadora e UG/Gestão Receptora:

Unidade Administrativa Responsável: Secretaria do Patrimônio da União – SPU/MP

- **UG/Gestão Repassadora:** 201002/00001 – Coordenação-Geral de Planejamento, Orçamento e Finanças - CGPOF.
- **UG/Gestão Receptora:** 160509/160075 – Secretaria de Economia e Finanças - SEF.

A

#### IV – Justificativa:

O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Secretaria do Patrimônio da União - SPU, firmou em 26 de março de 2012 Contrato de Empréstimo (nº 2580/OC-BR) com o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID para financiamento do Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União.

O objetivo geral do programa é o de "promover um melhor aproveitamento do potencial econômico e socioambiental do patrimônio imobiliário da União, por meio do fortalecimento da capacidade de gestão da SPU".

Os objetivos específicos são: (i) ampliar a base e melhorar a consistência das informações que caracterizam os imóveis da União; (ii) gerar conhecimento para apoiar uma gestão inovadora que potencialize o aproveitamento da função socioambiental dos ativos públicos harmonizada com a função arrecadadora, e o uso compartilhado da informação patrimonial para a formulação de políticas públicas; (iii) automatizar os processos e aperfeiçoar os sistemas de informação para apoiar a gestão do patrimônio da União.

O programa está estruturado em três componentes principais, cada um integrado por subcomponentes e produtos, dos quais destaca-se o Componente 3 - Automatização dos processos de gestão do patrimônio da União, que prevê as seguintes ações: elaboração do Plano de Gestão da Informação Patrimonial; Atualização do Mapeamento de Processos da SPU; Desenvolvimento do Sistema Informatizado; Digitalização de documentos e implantação de tecnologias de comunicação.

##### IV.1 Da importância da implantação de uma nova base de dados dos bens da União

O principal componente deste Programa de Modernização, que absorve dois terços do esforço em termos físicos e financeiros, é o que prevê a unificação das quatro bases cadastrais de imóveis existentes, com implantação de novo sistema de gestão fundamentado em um banco de dados geoespacial – BDG, o que permitirá o cadastramento georreferenciado dos imóveis e o registro das informações literais destes bens da União.

A SPU não dispõe atualmente de uma base unificada de dados dos imóveis da União. Estes registros encontram-se distribuídos em quatro sistemas independentes, defasados tanto tecnologicamente quanto em relação às regras de negócio. Tais sistemas guardam apenas dados literais acerca das características físicas dos imóveis e seus históricos de ocupação e financeiro. As bases de dados literais dos imóveis cadastrados e o ambiente cartográfico/de informação espacial das áreas da União são desassociados.

A cartografia na SPU, por sua vez, encontra-se dispersa e em três padrões: a maior parte do acervo está em padrão analógico, com plantas em meio físico (papel). Outra parte está elaborada em meio digital padrão CAD e o terceiro grupo está orientado para geoprocessamento (ortofotos e shapes), mas não se configura como banco de dados espacial. Este acervo não está catalogado e encontra-se disperso nas vinte e sete Superintendências do Patrimônio nas unidades da Federação.

Para implantação do novo BDG pretende-se, de um lado, promover uma ampla modelagem do ambiente de informações cartográficas/espaciais e, de outro, elaborar um mapeamento e revisão dos processos de negócio da SPU.

O subcomponente de Padronização da Cartografia prevê iniciativas para execução do inventário cartográfico da SPU em nível nacional; definição e normatização dos padrões; modelagem de dados, desenvolvimento e implantação de BDG; definição de sistemática e logística para conversão da cartografia para meio digital; e aquisição de infraestrutura e capacitação. Este projeto também prevê a revisão e unificação do modelo de cadastro de imóveis

O desenvolvimento e implantação do novo sistema se dará a partir do BDG de bens da União com a incorporação de funcionalidades para atender às áreas finalísticas da SPU, incluindo a automação de processos e a implementação de interfaces com entidades externas e disponibilização de serviços ao cidadão.

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

#### IV.II Da identificação do Exército como potencial parceiro para o desenvolvimento de solução para o Sistema da SPU

No planejamento das ações do Programa relativamente à implantação de um novo sistema de gestão do patrimônio da União, a SPU prospectou soluções disponíveis no mercado, bem como soluções desenvolvidas por órgãos públicos para gestão de patrimônio imobiliário.

As pesquisas de soluções apontaram para experiência adquirida pela Diretoria de Obras Militares (DOM) no desenvolvimento do sistema OPUS, como a que logrou maiores resultados e como uma fonte de referência para a constituição de um sistema unificado com base de dados geoespacial para gestão do patrimônio público.

O Exército Brasileiro é uma das principais Unidades Gestoras - UG do patrimônio da União e para aperfeiçoar a gestão dos bens sob a sua responsabilidade desenvolveu o OPUS, sistema informatizado de apoio à decisão visando a suportar todas as atividades dos macroprocessos finalísticos do Sistema de Obras Militares.

Como o patrimônio sob gestão do Exército é uma parte do universo do patrimônio da União, a SPU identificou no projeto OPUS grande semelhança com as características do sistema que pretende implantar.

Dessa forma, justifica-se a celebração do presente Termo de Cooperação, que concretiza a parceria do Exército Brasileiro com a SPU.

As principais reflexões da SPU acerca desta parceria baseiam-se:

- no fato de que os imóveis sob jurisdição do Exército são parte dos imóveis da União da classe Imóveis de Uso Especial;
- na inteligência e experiência adquirida na construção pelo Exército de sistema geoespacial, que concebe o BDG como núcleo central dos sistemas corporativos de gestão do patrimônio;
- no sistema concebido pelo Exército permite o cadastramento de todos os imóveis da União admitindo o cadastro para diferentes níveis da qualidade de levantamento dos bens e da cartográfica/espacial disponível para o local.
- na recomendação de que as instituições públicas trabalhem em sinergia e cooperação a fim de racionalizar os gastos públicos; e
- na possibilidade de um arranjo institucional entre o Exército e a SPU, com assinatura de um Termo de Cooperação – TC - para o compartilhamento de ações em prol do desenvolvimento de sistema de gestão do patrimônio da União e posterior aporte de recursos da SPU no projeto via destaque orçamentário para o Exército.

As tratativas com o Exército com o fito de se firmar acordo de cooperação iniciaram-se na fase de negociação do programa em 2010. Esta proposta foi apresentada nas missões do BID de preparação do Programa de Modernização de Gestão do Patrimônio Imobiliário da União, que teve contato com a experiência de desenvolvimento de sistemas geoespaciais desenvolvido pelo Exército, e está previsto nas Disposições Especiais do Contrato de Empréstimo Nº 2.580/OC-BR, Capítulo IV, Cláusula 4.03, item (b), inciso (V).

Adicionalmente, foi firmada a Portaria Conjunta nº 213, de 30 de junho de 2010, que dispõe sobre a colaboração entre o Comando do Exército e a Secretaria do Patrimônio da União para desenvolvimento científico e tecnológico e a realização de estudos e pesquisas na área de gestão do patrimônio imobiliário da União.

O parágrafo único do Art. 1º da referida portaria indica que: "Constituem-se de interesse para a colaboração entre a SPU e o DEC", as seguintes áreas:

- I – Desenvolvimento e transferência de tecnologias aplicadas à gestão do patrimônio da União;
- II - Cartografia do uso e ocupação das terras da União;
- ...
- IV - Monitoramento e controle do uso das terras da União;
- V - Geoprocessamento aplicado à gestão de terras da União;
- ...
- X - Disponibilização de mapas temáticos;
- XI - Capacitação em softwares de geoprocessamento;

...  
XIII- Cartografia digital da sócio-economia das regiões;

...  
XV - Gestão territorial da faixa de fronteira;

...  
XVIII - Inventário e Cadastro Georreferenciado de Imóveis incorporados ao Patrimônio da União;

XIX - Métodos e Sistemas de Geoinformação aplicados a Políticas Públicas Patrimoniais;

...  
XXII - Levantamento físico-cadastral, incluindo imagens de satélite de alta resolução espacial, ou fotografias aéreas, plantas analógicas do imóvel digitalizadas, quando necessário, dos imóveis de uso especial."

Diante dos apontamentos, a parceria com o Exército Brasileiro é uma iniciativa viável para o projeto de sistema gestão do patrimônio da União com inteligência geográfica.

#### **V – Relação entre as Partes:**

Compete à União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP):

- Orientar e acompanhar a execução das atividades do projeto;
- Repassar os recursos financeiros previstos no Plano de Trabalho anexo a este Termo de Cooperação, 02 (dois) meses a partir da publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial da União;
- Publicar no Diário Oficial da União o extrato deste Termo e, quando firmados, os seus Aditivos e Apostilamentos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da assinatura de cada um desses instrumentos;
- Providenciar a expedição de portaria autorizativa para a contratação de pessoal por tempo determinado, com base na Lei Nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, contemplando as necessidades conforme quantitativo anexo;
- Disponibilizar a documentação necessária para a devida consecução do projeto;
- Permitir acesso aos artefatos e/ou sistemas envolvidos neste Termo;
- Viabilizar viagens aos membros da equipe, incluindo o fornecimento de diárias e passagens, caso necessário;
- Viabilizar serviços de transporte para atender necessidade do projeto, caso necessário; e
- Definir e priorizar as necessidades, requisitos e regras de negócio do projeto.

Compete ao Departamento de Engenharia e Construção - DEC:

- Contratar e/ou designar profissionais e/ou empresas necessárias ao desenvolvimento das atividades acordadas neste instrumento, com comprovada experiência em tecnologia GEO e capacidade técnica para a elaboração de cada atividade, comprovada por intermédio da apresentação de documentos, que registrem a experiência na execução de projetos de complexidade equivalente ou superior a do projeto proposto;
- Adquirir e disponibilizar todos os equipamentos, softwares e infraestruturas necessárias à consecução dos serviços a serem executados, utilizando-se de recursos oriundos deste Termo;
- Estruturar, em dependência física a ser designada pelo DEC, o material, o mobiliário, os equipamentos, os sistemas informatizados e o pessoal, que viabilizará o desenvolvimento das atividades e dos serviços previstos neste Termo;
- Contratar, caso necessário, treinamentos específicos para a utilização de tecnologias indispensáveis à realização dos serviços programados, a serem custeados pelos recursos oriundos deste Termo de Cooperação;
- Viabilizar, se for o caso, a contratação de consultorias técnicas necessárias para o desenvolvimento do projeto;
- Garantir a entrada da equipe do projeto no Quartel General do Exército (QGEx), local de execução do projeto;
- Aplicar os recursos repassados exclusivamente na consecução do objeto deste Termo de Cooperação; Aprovar, num prazo de até quinze dias, as entregas referentes aos objetivos específicos (produtos de tecnologia da informação) previstos no presente termo;

- Encaminhar ao MP o relatório de cumprimento do objeto, até 60 dias após o final da vigência;
- Informar ao MP sobre qualquer situação que dificulte a realização do objeto deste Termo de Cooperação;
- Manter os documentos comprobatórios das despesas realizadas e serviços executados, de que tratam este Termo de Cooperação, arquivados em boa ordem, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da aprovação das contas do gestor do DEC e do MP;
- Restituir ao MP, conforme legislação vigente, o valor descentralizado, nos casos legalmente previstos, bem como os eventuais saldos verificados ao final da execução dos serviços previstos no Plano de Trabalho;
- Enviar ao MP, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do encerramento da vigência, a prestação de contas final que será constituída dos seguintes documentos:
  - a) Declaração de realização do objeto deste Termo de Cooperação;
  - b) Relatório técnico com o detalhamento das atividades realizadas;
  - c) Relação de pagamentos realizados, com identificação e CPF ou CNPJ dos respectivos beneficiários;
  - d) Relação dos serviços prestados;
  - e) Comprovante de recolhimento do saldo de recursos, se houver;
  - f) Demonstrativo da execução da receita e da despesa; e
  - g) Termo de Compromisso por meio do qual o DEC está obrigado a manter os documentos relacionados a este Termo de Cooperação pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data em que for aprovada a prestação de contas, como dispõe o art. 3º, § 3º da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507, de 24 de novembro de 2011.

Compete ao Comitê Gestor do Projeto - CGP:

- Coordenar as atividades administrativas, técnicas e executivas do projeto;
- Assessorar o requisitante na homologação e aceite dos produtos;
- Aprovar, em um prazo de até 15 (quinze) dias, as entregas referentes aos objetivos específicos (produtos de tecnologia da informação) previstos no presente termo;
- Considerar aprovadas, num prazo de até 15 (quinze) dias, as entregas não contestadas pelo requisitante referentes aos objetivos específicos (produtos de tecnologia da informação) previstos no presente termo;
- Analisar as possíveis contestações apresentadas referentes às entregas dos objetivos específicos previstos no presente termo, e, se for o caso, providenciar os devidos ajustes; e
- Divulgar no âmbito dos órgãos partícipes as boas práticas e lições aprendidas decorrentes do projeto, em termos e formas previamente acordados.

Serão de propriedade do DEC os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção deste Termo de Cooperação, que, em razão deste, tenham sido adquiridos.

P.

A

A Matriz de Responsabilidade detalha algumas atividades essenciais para o projeto, são elas:

<b>Atividades</b>	<b>MP</b>	<b>DEC</b>	<b>CGP</b>
Repasse dos Recursos Financeiros	R	-	-
Publicação do Termo de Cooperação	R	-	-
Contratação de Recursos Humanos	-	R	-
Disponibilização do local de trabalho	-	R	-
Disponibilização de transporte	R	-	-
Disponibilização de passagens e diárias	R	-	-
Aquisição de hardwares	-	R	-
Aquisição de softwares	-	R	-
Instalação, configuração e implantação de hardwares e softwares	-	R	-
Elaboração e entrega dos documentos administrativos do projeto	-	R	-
Elaboração e entrega dos produtos do projeto	-	A	R
Definição e repasse das regras de negócio	R	-	A
Definição de padrões arquiteturais	-	-	R
Liderança da equipe operacional	-	-	R
Definição das necessidades e priorização	R	-	A
Validação dos documentos técnicos	-	-	R

*Legenda:*

*R- Responsável*

*A- Apoio*

**VI – Previsão Orçamentária:**

Funcional programática – 10.47101.04.126.2038.20U4.0001

PO 0004 - Modernização da Gestão do Patrimônio Imobiliário da União

Destaques Orçamentários	Fonte	Total**	Parcela 1**	Parcela 2**
Despesas de Custeio	148	R\$ 3.300.000,00	R\$ 3.300.000,00	
Despesas de Custeio	2100	R\$ 3.274.944,00	R\$ 577.766,40	R\$ 2.697.177,60
Despesas de Investimento	2100	R\$ 500.040,00	R\$ 500.040,00	
Total Geral		R\$ 7.074.984,00	R\$ 4.377.806,40	R\$ 2.697.177,60

Montante de Recursos Orçamentários: R\$ 7.074.984,00 (Sete milhões, setenta e quatro mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

Transferência a ser realizada conforme Plano de Trabalho.

Os equipamentos, softwares e os materiais permanentes previstos no Plano de Trabalho se justificam pela necessidade de permitir à equipe executar o projeto. Servirão também para o arquivamento dos artefatos e modelos produzidos, bem como para a gestão do projeto.

**VII – Vigência:**

O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte quatro) meses, contados a partir da publicação do extrato do Termo de Cooperação no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado e/ou alterado, mediante lavratura de termos aditivos, os quais passarão a integrar este Termo de Cooperação.

**VIII – Prorrogação:**

A vigência deste Termo de Cooperação poderá ser prorrogada "de ofício" quando houver atraso e/ou contingenciamento de qualquer ordem na liberação dos recursos a cargo da unidade repassadora, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

Ademais, o presente Termo de Cooperação poderá ser prorrogado, em comum acordo entre as partes.

**IX – Aditamento:**

O presente Termo de Cooperação poderá ser aditivado e/ou alterado, mediante lavratura de termos aditivos, os quais passarão a integrar este Termo de Cooperação.

**X – Denúncia ou Rescisão:**

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado, a qualquer tempo por manifestação de quaisquer dos partícipes, mediante a solicitação por escrito, para que seus efeitos cessem no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser rescindido de pleno direito por intermédio de comunicação por escrito com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, por inadimplemento de quaisquer



de suas cláusulas, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente ou por superveniência de norma legal, fato que o torne material ou formalmente inexecutável, imputando-se aos partícipes as responsabilidades pelas obrigações e creditando-se lhes os benefícios decorrentes do prazo em que tenha vigido.

**XI – Foro:**

De comum acordo, os partícipes elegem o Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que venha ser, para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente instrumento não resolvidas administrativamente.

**XII – Data e Assinaturas:**

E por assim estarem justos e acertados, os partícipes firmam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, seguidas de duas testemunhas.

Brasília, 27 de dezembro de 2013.	Brasília, de de 2013.
 <b>ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA</b> Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por intermédio da Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração	 <b>Gen Ex JOAQUIM MAIA BRANDÃO JÚNIOR</b> Ministério da Defesa, por intermédio do Departamento de Engenharia e Construção - DEC
 Testemunha	 Testemunha

ANEXO  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PESSOAL CIVIL PARA O COMANDO DO  
EXÉRCITO

ORDEM	EMPREGO	NÍVEL	QUANTIDADE
1	Analista de Projetos	NS	2
2	Analista de Sistemas	NS	20
3	Cartógrafo/Geógrafo	NS	2
4	Topógrafo	NS	2
5	Cadista	NI	7
6	Administrador	NS	4
7	Técnico de Nível Médio	NI	3
<b>TOTAL</b>		-	<b>40</b>



**Ministério do Esporte**

**GABINETE DO MINISTRO**

**EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 793945/2013**

**ESPÉCIE:** Convênio que celebram entre si a União, por intermédio do MINISTÉRIO DO ESPORTE - CNPJ 02.961.362/0001-74 e o MINAS TÊNIS CLUBE - CNPJ 17.217.951/0001-10.  
**OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a preparação de Atletas de Alto Rendimento de Ginástica Artística do Minas Tênis Clube, a fim de contribuir para o treinamento, competição e a evolução dos atletas da entidade, visando excelência brasileira nos Jogos Olímpicos de 2016.  
**DESPESA:** Os recursos decorrentes do presente Convênio são provenientes do Ministério do Esporte, Orçamento Geral da União, no valor de R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos reais), na Natureza de Despesa 44.50.52, Fonte de Recursos 100, Programa de Trabalho 27.811.2035.20YA.0001.0001, e de contrapartida R\$ 19.700,00 (dezenove mil, setecentos reais) na forma financeira, totalizando o valor de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil).  
**NOTAS DE EMPENHO:** 2013NE801038 no valor de R\$ 224.300,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos reais) de 12 de dezembro de 2013; UG/Gestão: 180002/00001.  
**VIGÊNCIA:** O presente Convênio vigorará a partir de 26 de dezembro de 2013 e findará em 25 de dezembro de 2014, prazo durante o qual deverá ocorrer a execução do objeto pactuado e expresso no Plano de Trabalho.  
**DATA DE ASSINATURA:** 26 de dezembro de 2013.  
**SIGNATÁRIOS:** JOAO LUIZ DOS SANTOS SANTOS - Ministro de Estado do Esporte, Interino - C.P.F. 099.243.960-49, SERGIO BRUNO ZECHI COELHO - Presidente do Minas Tênis Clube - C.P.F. 006.287.006-87.  
**PROCESSO Nº:** 58701.010898/2013-30

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATOS DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

**ESPÉCIE:** Prorroga de Ofício Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 774055/2012. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002. Gestão: 00001. Convente: CUIFE PREFEITURA, CNPJ nº 08.732.174/0001-50. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 181.428,50. Valor de Contrapartida: R\$ 10.715,00. Vigência: 26/11/2013 a 10/06/2015. Data de Assinatura: 26/12/2013. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RICARDO GARCIA CAPPELLI - SECRETÁRIO NACIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2014)

**ESPÉCIE:** Prorroga de Ofício Nº 00001/2013 ao Convênio Nº 787553/2013. Conventos: Concedente: MINISTÉRIO DO ESPORTE. Unidade Gestora: 180002. Gestão: 00001. Convente: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 365.290,75. Valor de Contrapartida: R\$ 15.220,00. Vigência: 27/11/2013 a 10/06/2015. Data de Assinatura: 18/12/2013. Assina: Pelo MINISTÉRIO DO ESPORTE - MINIST. DO ESPORTE / RICARDO GARCIA CAPPELLI - SECRETÁRIO NACIONAL.

(SICONV(PORTAL) - 02/01/2014)

**Ministério do Meio Ambiente**

**AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**Processo nº:** 02501.002719/2013-92. **ESPÉCIE:** Contrato nº 107/ANA 2013. **Contratante:** Agência Nacional de Águas - ANA. **CNPJ nº:** 04.204.444/0001-08. **Contratada:** TI MÉTRICAS SERVIÇOS LTDA. **CNPJ nº:** 04.718.005.0001-05. **Objeto:** prestação de serviço de mensuração das demandas executadas pela fábrica de software na modalidade de Fábrica de Métrica e Mensuração de Demanda, conforme as condições e especificações técnicas consignadas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28/2012, do Ministério de Minas e Energia - MME, e seus anexos; Valor do contrato: R\$ 330.000,00. **Funcional Programática:** 18.544.2026.20W1/0001. **Fonte:** 0183; **Natureza da Despesa:** 33.90.39; **Fundamento legal:** Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Decretos nºs 3.555, de 8/8/2000, 5.450, de 31/5/2005, 7.174, de 12/5/2010, e 7.892, de 23/11/2013, Instrução Normativa SLTI nº 02, de 30/4/2008, e suas alterações, Instrução Normativa SLTI/MPOG, nº 01, de 19/1/2010, e Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 04, de 12/11/2010, e suas alterações. **Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, no que couber e com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21/6/1993, e suas alterações;** Vigência: 12 meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 meses; e **Data da assinatura:** 20/12/2013.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032014010300155

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 02501.000666/2013-75. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 071/ANA/2013. **Contratante:** Agência Nacional de Águas - ANA. **CNPJ:** 04.204.444/0001-08. **Contratada:** Ideograma Comunicação Ltda - EPP. **CNPJ:** 07.402.534/0001-93. **Objeto:** Prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula sétima do Contrato nº 071/ANA/2013, por três meses, e adequar os prazos de entrega dos produtos citados no parágrafo primeiro da cláusula quinta; **Data de assinatura:** 20/12/2013.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE  
 E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
 SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2013 UASG 193104**

**Número do Contrato:** 6/2011. **Nº Processo:** 02007002521/11-28. **PREGÃO SISPP Nº 16/2011.** **Contratante:** INSTITUTO BRAS DO MEIO AMBIENTE - E DOS REC NAT RENOVAVEIS. **CNPJ Contratado:** 05487219/000180. **Contratado:** C S N CENTRO DE SERVIÇOS DO -NORDESTE LTDA. **Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração das Cláusulas Sexta e Nona do contrato original celebrado em 28/12/2011. **Fundamento Legal:** Lei 8.666/93 - Vigência: 01/01/2014 a 28/02/2014. **Valor Total:** R\$44.217,00. **Data de Assinatura:** 31/12/2013.

(SICON - 02/01/2014) 193099-19211-2013NE800002

**SUPERINTENDÊNCIA EM RORAIMA**

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Procuradoria Federal Especializada junto ao IBAMA no Estado de Roraima, e a Superintendência Estadual do IBAMA em Roraima, no uso de suas atribuições legais, pelo presente edital INTIMA o interessado abaixo relacionado, da NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, para apresentar no prazo de 20 (vinte dias) a contar da presente publicação PROJETO DE REPARAÇÃO DE DANOS OU REGULARIZAÇÃO DA ÁREA, conforme dispõe Instrução Normativa nº 10 de 13 de dezembro de 2012, e demais legislações pertinentes.

INTERESSADO	CPF-CGC	Nº PROCESSO	Nº AL
NILSON FLEUREIRA DE BARROS	528.295.433-20	02023.004499.06-02	516914-D

Fica assegurado o direito de vistas dos respectivos processos, aos interessados, na Superintendência Estadual do IBAMA em Roraima, com sede à Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 4358, Bairro Aereoporo - CEP 69.304-650. Boa Vista - RR, das 07:30 às 12:00 e das 14:00 às 17:30 horas. Caso já tenha ocorrido o pagamento, mas por qualquer motivo ainda não ocorreu sua Baixa, o interessado deve apresentar o comprovante de pagamento para que seja efetuada a regularização da pendência.

**FABIO CAMPELO CONRADO DE HOLANDA**  
 Procurador Federal

**DIEGO MILLÉO BUENO**  
 Superintendente

**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO  
 DA BIODIVERSIDADE  
 UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO  
 E FINANÇAS - ATIBAIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 16/2013 UASG 443035**

**Nº Processo:** 02156000145201395. **PREGÃO SISPP Nº 13/2013.** **Contratante:** INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **CNPJ Contratado:** 16962460000130. **Contratado:** MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de limpeza, assio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimento de demandas do Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros/GO. **Fundamento Legal:** Artigo 54 e/ artigo 55 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. **Vigência:** 30/12/2013 a 30/12/2014. **Valor Total:** R\$129.685,92. **Data de Assinatura:** 29/12/2013.

(SICON - 02/01/2014) 443033-44207-2013NE800225

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2013 UASG 443035**

**Nº Processo:** 02156000145201395. **PREGÃO SISPP Nº 13/2013.** **Contratante:** INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE. **CNPJ Contratado:** 16962460000130. **Contratado:** MAXIMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS-LTDA. **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de serviços de limpeza, assio e conservação, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, para atendimento de demandas da Área de Proteção Ambiental Nascentes do Rio Vermelho/GO. **Fundamento Legal:** Artigo 54 e/ artigo 55 da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. **Vigência:** 30/12/2013 a 30/12/2014. **Valor Total:** R\$25.937,16. **Data de Assinatura:** 29/12/2013.

(SICON - 02/01/2014) 443033-44205-2013NE800225

**Ministério do Planejamento,  
 Orçamento e Gestão**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
 SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
 ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**Processo nº:** 04300.004621 2011-08. **ESPÉCIE:** Segundo Termo Aditivo ao Termo de Cooperação do Projeto de Pesquisa e Desenvolvimento Aplicado a Sistemas de Apoio a Gestão de Municípios. **Objeto:** Alterar a vigência, que fica prorrogada por mais 06 (seis) meses, a partir de 27 de dezembro de 2013. **Dos Recursos Financeiros:** Não haverá aumento nas despesas inicialmente previstas para a execução do objeto da Cooperação; **Vigência:** 27/12/2013 a 26/06/2014; **Assinatura:** 26/12/2013; **Participes:** Sra. ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e o Sr. CARLOS ANTÔNIO LEVI DA CONCEIÇÃO, pela Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ.

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO**

**Processo nº:** 04905.004362/2013-60. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação nº 40/2013. **Objeto:** Destaque orçamentário entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e o Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro / Ministério da Defesa - MD, cujo objeto consiste no projeto de desenvolvimento da infraestrutura geoespacial do Programa de Modernização do Patrimônio da União; **Dos Recursos Financeiros:** As despesas decorrentes da execução correrão à conta do Orçamento Geral da União, para os exercícios de 2014 e 2015, no Programa de Trabalho 10.47101.04.126.2038.20U4.0001 - PO 0004, Naturezas de Despesa 33.90.00 e 44.90.00, Fontes 148 e 2100, no valor total de R\$ 7.074.984,00 (sete milhões setenta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais), sendo R\$ 4.377.806,40 (quatro milhões trezentos e setenta e sete mil oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para o exercício de 2014 e R\$ 2.697.177,60 (dois milhões seiscentos e noventa e sete mil cento e setenta e sete reais e sessenta centavos) para o exercício de 2015, por meio de destaque orçamentário; **Vigência:** 03/01/2014 a 02/01/2016; **Assinatura:** 27/12/2013; **Participes:** Sra. ANA CLÉCIA SILVA GONÇALVES DE FRANÇA, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP e Sr. JOAQUIM MAIA BRANDÃO JUNIOR, pelo Departamento de Engenharia e Construção do Exército Brasileiro - Ministério da Defesa - MD.

**COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
 PRFGÃO Nº 46/2013 - UASG 201004**

**Processo nº:** 03110028502201379. **Objeto:** Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para a prestação de serviços de telefonistas para atender as necessidades do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. **Total de Itens Licitados:** 00001. **Edital:** 03/01/2014 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h59. **Endereço:** Esplanada Dos Ministérios Bloco "k" Sobreloja - Sala S-76 BRASÍLIA - DF. **Entrega das Propostas:** a partir de 03/01/2014 às 08h00 no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). **Abertura das Propostas:** 15/01/2014 às 09h00 site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**LINDOMAR CAUDEIRA EVANGELISTA**  
 Pregoeiro

(SIDECE - 02/01/2014) 201004-00001-2014NE800187

**FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL  
 DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE  
 DE LICITAÇÃO Nº 12/2014 - UASG 114702**

**Processo nº:** 04600003209201340. **Objeto:** Contratação de docente para pesquisa sobre atividades de capacitação realizadas por organizações públicas federais, período de 06/01 a 28/03/2013, no horário livre, ocorrerá conforme anexo I do Projeto Básico. **Total de Itens Licitados:** 00001. **Fundamento legal:** Art. 25º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. **Justificativa:** Contratação de docente Declaração de Inexigibilidade em 19/11/2013. **MARIZAURA RHIS DE SOUZA CAMOES**. Coordenadora-geral. **Ratificação em 04/12/2013.** **AILA VANHSSA DAVID DE OLIVEIRA SOUSA**, Diretora. **Valor Global:** R\$ 7.500,00. **CPF CONTRATADA:** 504.617.615-72 **EDUARDO DE SAO PAULO.**

(SIDECE - 02/01/2014) 114702-11401-2014NE800001